

Parecer nº 6/FEAM/URA CM - CAT/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0031240/2024-97

Parecer de Adendo de Licenciamento Simplificado nº 1304/2024			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 131828809			
Processo SLA: 1304/2024		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEDOR:	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	CPF/CNPJ:	07.004.980/0001-40
EMPREENDIMENTO:	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	CPF/CNPJ:	07.004.980/0001-40
MUNICÍPIO:	Betim/MG	ZONA:	Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none"> • Não há incidência de critério locacional 			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP		
F-01-09-1	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio	3	0
F-01-09-2	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas		
F-01-09-3	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART:
Nathália Silva Oliveira – Eng. ambiental (RAS) Luis Sérgio Akira Kaimoto – Eng. civil (monitoramento geotécnico e análise de estabilidade do maciço do Aterro)	MG20242686563 2620241233332
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental - URA CM	1.269.800-7
De acordo: Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro Coordenadora de Análise Técnica - URA CM	1.488.112-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131777640** e o código CRC **0B22AAAA**.



CERTIFICADO Nº 1304 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ESSENCIS MG SOLUCOES AMBIENTAIS S/A
CNPJ/CPF : 07.004.980/0001-40
Empreendimento : ESSENCIS MG SOLUCOES AMBIENTAIS S/A
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR-381 Fernão Dias número/km 499 Bairro Morada do Trevo CEP 32600-836 Betim - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Betim (LAT) -19.9941, (LONG) -44.2131
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 3
Processo Administrativo Licenciamento : 1304/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP	CAF	2.000.000	t

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 1 ano(s) e 5 mes(es) e 23 dia(s), com vencimento em 25/07/2027.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 02/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 02/02/2026 10:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1304 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-01-09-3	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos	Área útil	0,49	ha
F-01-09-1	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio	Nº de peças armazenadas	30.000	un.
F-01-09-2	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas	Área útil	0,49	ha



CERTIFICADO Nº 1304 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Os anexos I e II com as condicionantes estão no parecer que se encontra disponível nos autos do processo no SLA, especificamente no item "documentos anexados".

O cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer nº 103/FEAM/URA CM - CAT/2024 devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0030626/2024-88. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Será necessário requisitar acesso de usuário externo para conseguir inserir os documentos no processo. O passo a passo fica disponível no endereço a seguir: <https://feam.br/sistema-eletr%C3%B4nico-de-informa%C3%A7%C3%B5es-sei>



EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 241/2026
 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: O.V.A., MaSP 1.XX9.X75-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Wandir Oliveira Morais Filho; Membros: Débora Correia da Silva e Paula de Oliveira Sousa.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 242/2026
 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.R.C. - MaSP 1.XX1.X61-4, L.R.F. - MaSP 1.XX7.X36-1, W.T.A. - MaSP 1.XX1.X15-2, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Jefferson Luis Silva Santos; Membros: Luis Henrique da Costa e André Luis Martins Sousa.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 243/2026
 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.D.S., Masp 1.XX2.X34-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhot; Membros: José Márcio Villanova Figueiredo e Thiago Pinheiro de Oliveira.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 009/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores outora designados, pelos servidores Ronaldo Figueiredo Lira, Anderson Daniel Pimenta e Ana Lúcia Pereira dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no expediente a seguir: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº PAD Nº 139/2026.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 010/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição da servidora Cibele Cristina Feliciano pelo servidor Wellington Lopes Almeida, para, compor a comissão destinada a atuar nos seguinte expedientes: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD nºs 038/2024; 044/2024; 266/2024; 324/2024; 347/2024; 051/2025; 052/2025; 327/2025; 336/2025; 340/2025; 408/2025; 422/2025; 446/2025; 553/2025; 554/2025; 555/2025; 580/2025; 604/2025; 628/2025; 643/2025; 657/2025; 675/2025; 681/2025; 784/2025; 800/2025; 818/2025; 820/2025; 828/2025; 013/2026; 033/2026; 058/2026; 127/2026; 129/2026.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 011/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição da servidora Virgínia Fernandes Reis pelo servidor Randolfo José Francisco Jesuino, para integrar a comissão incumbida de atuar nos expedientes a seguir relacionados, passando o servidor Mauricéio Santana a exercer a função de Presidente da Comissão Processante. PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 162/2024; PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 184/2024.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 012/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: Substituição da servidora Virgínia Fernandes Reis pelo servidor Randolfo José Francisco Jesuino, para integrar a comissão incumbida de atuar nos expedientes a seguir relacionados, passando o servidor Weuler Fernandes Cavalcante a exercer a função de Presidente da Comissão Processante. PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nºs 199/2024, 211/2024, 254/2024, 291/2024, 313/2024, 339/2024, 375/2024, 411/2024, 021/2025, 044/2025, 097/2025, 688/2025, 706/2025, 707/2025, 717/2025 e 754/2025; PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 023/2025.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 013/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: Substituição do servidor Wellington Lopes Almeida pelo servidor Randolfo José Francisco Jesuino, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nºs 775/2025, 021/2026, 042/2026, 095/2026, 066/2026; PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 002/2024.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 014/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: Substituição do servidor Wellington Lopes Almeida pelo servidor Randolfo José Francisco Jesuino, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nºs 775/2025, 021/2026, 042/2026, 095/2026, 066/2026; PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 002/2024.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 015/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: Substituição do servidor Wellington Lopes Almeida pelo servidor Randolfo José Francisco Jesuino, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nºs 775/2025, 021/2026, 042/2026, 095/2026, 066/2026; PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 002/2024.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 016/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: Substituição do servidor Wellington Lopes Almeida pelo servidor Randolfo José Francisco Jesuino, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nºs 775/2025, 021/2026, 042/2026, 095/2026, 066/2026; PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 002/2024.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 017/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: Substituição do servidor Wellington Lopes Almeida pelo servidor Randolfo José Francisco Jesuino, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nºs 775/2025, 021/2026, 042/2026, 095/2026, 066/2026; PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 002/2024.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 018/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: Substituição do servidor Wellington Lopes Almeida pelo servidor Randolfo José Francisco Jesuino, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nºs 775/2025, 021/2026, 042/2026, 095/2026, 066/2026; PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 002/2024.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 019/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: Substituição do servidor Wellington Lopes Almeida pelo servidor Randolfo José Francisco Jesuino, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nºs 775/2025, 021/2026, 042/2026, 095/2026, 066/2026; PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 002/2024.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 020/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: Substituição do servidor Wellington Lopes Almeida pelo servidor Randolfo José Francisco Jesuino, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nºs 775/2025, 021/2026, 042/2026, 095/2026, 066/2026; PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 002/2024.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 10 de junho de 2025, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD94, à servidora Ana Luiza Santos de Oliveira, MASP 1180809-4, a contar de 14 de abril de 2026.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD134, à servidora Sandra Mota Baldez, MASP 1021293-4, a contar de 16 de abril de 2026.

30 2206861 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
 1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Viridis Mineração Ltda. / CPTR (Centro de Pesquisa) - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Poços de Caldas/MG - PA SLA Nº 54011/2025 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/04/2036.
 (a) Kamila Esteves Leal
 Diretora de Gestão Regional.

30 2206596 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
 - LAS RAS: 1) Areal Sítio da Pedra Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Rio Pomba/MG, PA nº 48844/2025, Classe 2. Válida até 29/04/2036;
 - AIA nº 2100.01.0047803/2024-04.
 (a) Nathanne Ferreira Viana
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

30 2206291 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
 1) Construtora CCS Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Corinto/MG, PA/nº 18460/2026. Classe 2.
 (a) Mônica Veloso de Oliveira.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

30 2206341 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
 1) Cooperativa De Consumo Dos Transportadores De Contagem - Cootracon, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Carmópolis de Minas – MG, Processo nº 18524/2026, classe 2. Válida até 29/04/2036.
 (a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

30 2206693 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
 - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Parque Bela Vista Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Pouso Alegre/MG, PA nº 18785/2026, Classe 2.
 (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

30 2206667 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Quality Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Espera Feliz/MG, PA SLA nº 2055/2024, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.
 (a) Nathanne Ferreira Viana.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

30 2206294 - 1

Pauta da 177ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 15 de maio de 2026, às 9h.
 Endereço virtual da reunião:https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jJk4w
 Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).
 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
 3. Comunicado dos Conselheiros.
 4. Comunicado da Secretaria Executiva.
 Exame da Ata da 176ª RO de 06/03/2026.
 Programa Diálogos com o Sistema: “Consciência Ambiental na Atividade Rural (PRA)”. Apresentação: Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas – IEF.

7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição de Multas Ambientais - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Minerais Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:
 7.1 Morato Vasconcelos Empreendimentos Ltda./Fazenda Gerais - Desmatar, destocar, suprimir e extrair 64,1567 hectares de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, em área comum; Retirar ou tornar inservível 2.820,4519 m3 de lenha de floresta nativa oriundo de exploração, desmate, destoca e supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível 298,8091 m3 de madeira de floresta nativa oriundo de exploração, desmate, destoca e supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. (Código 301-A, 302-A e 302-B - Decreto Estadual 47.838/2020) - Paineiras/MG - PA/CAP/Nº 0200000006/26 - AI/Nº 720937/2026. Apresentação: URFBio Centro Norte.

7.2 Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda./Fazenda Bonanza - Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m3/ha; - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m3/ha; - Floresta nativa: 66,67 m3/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67 m3/ha; - Floresta estacionai semidecidual: 83,33 m3/ha; - Floresta ombrófila: 133,33 m3/ha (Códigos 304-A, 302-A - Decreto Estadual 47838/2020) - Santa Vitória/MG - PA/CAP/Nº 721140/21 - AI/Nº 271542/2021. Apresentação: URFis TM.

7.3 Nivtown Luiz Rodrigues/Fazenda São Carlos - Retirar produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m3/ha; - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m3/ha; - Cerrado: 66,67 m3/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67 m3/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33 m3/ha; - Floresta ombrófila: 133,33 m3/ha por metro cúbico de lenha; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação

de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas em área de preservação permanente, em reserva legal, zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos (Códigos 302-A, 301-A, 301-B, 309-B - Decreto Estadual 47838/2020) - Tapira/MG - PA/CAP/Nº 802713/24 - AI/Nº 373008/2024. Apresentação: URFis TM.

7.4 Magnesita Refratários S.A./Fazenda Bela Vista - Descumprir determinação Deliberatória Normativa COPAM contrariando normas e legislação em vigor; Causar degradação aos recursos hídricos, através do lançamento de águas pluviais com argila no Ribeirão Beija Flor, causando modificação de coloração das águas do Ribeirão Beija Flor. (Códigos 112, 116 - Decreto Estadual 47838/2018) - Uberaba/MG - PA/CAP/Nº 664383/19 - AI/Nº 135994/2019. Apresentação: URFis TM.

7.5 Rodrigo Luiz Amaral/Fazenda Boa Esperança - Em uma área poligonal medindo aproximadamente 217,5 hectares, próximo às coordenadas geográficas 17º 55' 17,00" e 45º 32' 20,00", uma área poligonal de 33 hectares, próximo coordenadas geográficas 17º 56' 25,25" e 45º 32' 27,75", e em outra área poligonal medindo aproximadamente 215 hectares, próximo as coordenadas geográficas 17º 55' 11,34" e 45º 33' 25,00", foi constatado uma intervenção ambiental de exploração mediante trator de pneu de vegetações de espécies nativas, típicas do bioma de cerrado, fitofisionomia de campo cerrado. O rendimento lenhoso proveniente da intervenção estava depositado ao solo área explorada. Em análise às imagens espaciais disponíveis na plataforma Google Earth e Brasil Mais, verificamos que a intervenção atingiu uma área de aproximadamente 465,6 hectares. Considerando a análise das imagens espaciais, bem como a vegetação remanescente, estima-se um rendimento lenhoso de aproximadamente 4660 m³ de lenha de essência nativa (Código 301-A - Decreto Estadual 47838/2020) - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/CAP/Nº 825825/25 - AI/Nº 705542/2025. Apresentação: URFis TM.

7.6 Gilson Antonio de Araujo/Fazenda Cachoira - Explorar desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de veação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum; Explorar, desmatar, deslocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, sem licença ou autorização em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são público; Retirar produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m3/ha; - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m3/ha - Cerrado: 66,67 m3/ha; - Floresta estacionai decidual: 46,67 m3/ha; - Floresta estacionai semidecidual: 83,33 m3/ha; - Floresta ombrófila: 133,33 m3/ha por metro cúbico de lenha (Códigos 301-A, 301-B, 302-A - Decreto Estadual 47838/2020) - Tiros/MG - PA/CAP/Nº 719249/21 - AI/Nº 270072/2021. Apresentação: URFis TM.

8. Assuntos gerais.
 9. Encerramento.

(a) Diogo Soares de Melo Franco

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade

Regional Colegiada Triângulo Mineiro

30 2206497 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Agrolg Transportadora de Cargas em Geral Ltda.-Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 16646/2026, Classe 1. 2) Armando Gomes de Miranda Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Pirajuba/MG - PA nº 18134/2026, Classe 2. 3) Café Roca Mineira Ltda. - Torrefação e moagem de grãos - Araguari/MG - PA nº 18349/2026- Araguari/MG, Classe 1. 4) Bioenergética Aroeira S.A/ Fazenda Pirapitinga - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Canápolis/MG - PA nº 18135/2026, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

30 2206493 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA em 02/02/2026 a Licença Ambiental abaixo identificada:
 *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Essencis MG Soluções Ambientais SA, aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1304/2024, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/07/2027.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Central Metropolitana.

30 2206614 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Cristovam José Silva Lana, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Piranga/MG, PA SLA nº 4526/2020, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe Unidade Regional de Regularização

Ambiental da Zona da Mata.

30 2206435 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Carlos Alberto de Queiroz- Fazenda Veríssimo e Capoeira Grande – Mat. 97.911 – Veríssimo-/MG, Processo nº 2718/2021, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0003869/2026-65. *Jose Guilherme Scalon/ Fazenda Ibitiúva, Matrícula 9.272– Canápolis-/MG, Processo nº 2476/2020, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0002887/2026-98. *Biorecicle Engenharia Ambiental Ltda– Uberlândia -/MG, Processo nº 54683/2025, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0013399/2025-02.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Triângulo Mineiro.

30 2206373 - 1

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA / Supressão de vegetação em área licenciada - Avanço de Lavra Mina Barreiro, Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, com registros na ANM sob os nºs 006.476/1956 e 035.102/1946, no município de Araxá/MG. O Chefe Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o EIA e seu respectivo RIMA do empreendimento Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA / Supressão de vegetação em área licenciada - Avanço de Lavra Mina Barreiro, PA SLA/Nº 45861/2025, classe 4, e PA Intervenção Ambiental SEI nº 2090.01.0010703/2025-44, localizado no município de Araxá/MG, a realizar-se no dia 25 de maio de 2026, às 19:00 horas, no Centro Cultural UNIARAXÁ - Teatro CBMM, na Av. Ministro Olavo Drummond, nº 15 - Bairro São Geraldo - Araxá/MG.

Informa, ainda, que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na URA TM, na Praça Tubal Vilela, nº 03 - Bairro Centro, Uberlândia/MG, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, e ainda no sítio eletrônico https://www.comipa.com.br/licenciamento.html.

Bruno Neto de Ávila.

Chefe Regional de Regularização Ambiental

da URA Triângulo Mineiro.

30 2206842 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Cristovam José Silva Lana – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Piranga/MG, PA SLA 18842/2026, com validade até 30/04/2036.